



## **CONSULTA**

**A Câmara Municipal de Nova Andradina submete a análise da Diretoria Jurídica consulta feita via E-SIC**

### **PARECER n. 250/2023**

Vem até essa diretoria jurídica, requerimento formulado por cidadão, solicitando informações a respeito da folha de pagamento do servidor que exerce a função de controlador interno desta Casa, correspondente aos meses de janeiro a fevereiro do ano de 2022, bem como eventuais parcelas indenizatórias e honorários sucumbenciais.

Pois bem, insta salientar que todas as informações a respeito de cargo e remuneração de servidores do Poder Legislativo de Nova Andradina/MS estão disponíveis no portal transparência e são regulamentados pela lei Municipal n. 135/2012. (cópia anexa)

Dito isso, frisa-se que atualmente o cargo de controlador interno é ocupado por servidor efetivo com uma função de gratificação por exercício desta função, o que será modificado após a realização do concurso publicado com edital já publicado.

Ademais, não há nenhuma verba indenizatória nem tampouco honorários sucumbenciais inerentes a este cargo (controle interno), conforme denota-se da legislação supracitada.

É o parecer, smj. 10/06/2023.

**FERNANDO ZANELLI MITSUNAGA**  
**DIRETOR JURÍDICO – OAB/MS 13.363**